



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- LICENCIATURA A DISTÂNCIA -**

**EDITAL CCGCA CCHSA UFPB Nº. 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

A Coordenação do Curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público a abertura de processo seletivo com vistas à contratação temporária para tutor do curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB, no período de **28/09/2022 a 10/02/2023**, para atuação típica de tutoria nos Polos UAB nos quais possui alunos vinculados e nas disciplinas da grade curricular do referido curso, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias.

**1 CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>
<b>28/09/2022 a 04/10/2022</b>	<b>Prazo para impugnação do edital</b>  Local: Exclusivamente por meio eletrônico no e-mail <a href="mailto:cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com">cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com</a>
<b>05/10/2022 a 04/11/2022</b>	<b>Período de inscrição</b>  exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: <a href="mailto:cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com">cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com</a>
<b>11/11/2022</b>	<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>  Site: <a href="http://www.cchsa.ufpb.br">www.cchsa.ufpb.br</a> e/ou <a href="http://www.sead.ufpb.br">www.sead.ufpb.br</a>

<p style="text-align: center;"><b>21/11/2022</b></p>	<p><b>Recurso para inscrições homologadas</b></p> <p>Local: <a href="mailto:cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com">cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com</a></p>
<p style="text-align: center;"><b>30/11/2022 a 17/12/2022</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Seleção dos candidatos</b></p> <p><b>Prova escrita:</b></p> <p><b>Para os candidatos a Tutor a Distância: Local: AUDITÓRIO CENTRAL DO CCHSA – Campus III da UFPB Bananeiras – PB - Data: 30/11/2022 - Horário: 14:00 às 16:00 h</b></p> <p><b>Para os candidatos aos Polos UAB: Local: Polo UAB para qual o candidato se inscreveu. Neste grupo a prova poderá ser impressa ou online no Moodle EAD.</b></p> <p><b>Data: 30/11/2022 - Horário: 14:00 às 16:00 h</b></p> <p><b>**Data prevista para <u>resultado da prova escrita</u> e lista dos <u>classificados para a entrevista</u>: até 14/12/2022 no Portal: <a href="http://www.cchsa.ufpb.br">www.cchsa.ufpb.br</a></b></p> <p><b>Entrevistas:</b></p> <p><b>Para os candidatos a Tutor a Distância:</b></p> <p>Bloco de Aulas Prof. Alcides Marcelino de O. Filho, CCHSA Campus III da UFPB, Bananeiras - PB. <b>Datas:</b> <u>15/12/2022 (Quinta-Feira)</u> - <b>Horário:</b> 9:00 às 12:00 :00 h e das 14:00 às 17:00 h. O credenciamento e as entrevistas serão realizados no local por ordem de chegada.</p> <p><b>Para os candidatos a Tutor Presencial:</b></p> <p><b>Para os candidatos aos Polos UAB: Local: Polo UAB para o qual se inscreveu. Dia: <u>16/12/2022 (sexta-feira)</u> Horário: das 09:00h às 12:00h e 14:00 ÀS</b></p>

	<p>17:00 H. O credenciamento e as entrevistas serão realizados no Polo, por ordem de chegada.</p> <p>A entrevista será realizada por meio de webconferência.</p> <p><b>Análise de Currículo:</b> 14/12/2022 a 17/12/2022</p>
<b>a partir de 17/12/2022</b>	<p><b>Divulgação da Lista Preliminar de Classificados</b></p> <p>Site: <a href="http://www.cchsa.ufpb.br">www.cchsa.ufpb.br</a></p>
<b>até 10 dias após a data da publicação</b>	<p><b>Prazo para envio de recurso da lista preliminar de classificados</b></p> <p>Local: <a href="mailto:cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com">cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com</a></p>
<b>até 10/02/2023</b>	<p><b>Divulgação do resultado final</b></p> <p>Site: <a href="http://www.cchsa.ufpb.br">www.cchsa.ufpb.br</a></p>

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

## 2 DAS VAGAS

2.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva para tutor a distância e presencial para o Curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA**, distribuída conforme quadros I e II abaixo, com os respectivos requisitos de formação acadêmica:

**Quadro I – Vagas para tutor a distância ofertadas por área e seus requisitos**

Área/Grupo	Formação mínima exigida	Vagas
<p><b>Área 1</b> - Elementos da Matemática, Prática curricular e de extensão e Tópicos Especiais em suas Tecnologias</p>	<p>Graduação ou Pós-Graduação na área de Matemática, Engenharia ou Física</p>	<p><b>CR</b></p>
<p><b>Área 2</b> - Ciências Básicas e da Natureza (Disciplinas: Química Geral, Química Orgânica, Bioquímica, Biologia Geral, Zoologia, Ecologia e Meio Ambiente, Metodologia do Trabalho Científico e Prática curricular e de extensão e Tópicos Especiais em suas Tecnologias Tópicos Especiais em Ciências Básicas e da Natureza).</p>	<p>Graduação na área de Ciências Químicas ou Agrárias e/ou da Natureza</p>	<p><b>CR</b></p>
<p><b>Área 3</b> – Ciências Humanas e da Educação (Disciplinas: Introdução a Educação a Distância, Fundamentos Antropo-filosóficos da Educação, Fundamentos Psicológicos da Educação, Didática, Fundamentos Sócio-Históricos da Educação, Metodologia do Ensino de Ciências Agrárias, Política e Gestão da Educação, Pesquisa Aplicada à Ciências Agrárias, Sociologia Rural, Ética e Legislação Profissional, Planejamento e Gestão Escolar, Currículo e Trabalho Pedagógico, Alfabetização de Jovens e Adultos: Processos e Métodos, Educação e Movimentos Sociais, Redação Técnica (Expressão Gráfica), e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em Ciências Humanas)</p>	<p>Graduação com habilitação em Licenciatura</p>	<p><b>CR</b></p>
<p><b>Área 4</b> – Linguagens e Libras: (Disciplinas: Libras UV), Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua espanhola; Prática curricular, extensão e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em Libras, Linguagens.</p>	<p>Graduação ou Pós-Graduação com habilitação ou curso de aperfeiçoamento em libras, língua portuguesa ou em língua estrangeira.</p>	<p><b>CR</b></p>

<p><b>Área 5</b> - Ciências Agrícolas e suas tecnologias (Disciplinas: Anatomia e Eco-Fisiologia Vegetal, Introdução à Fitotecnia, Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas, Culturas Regionais, Fruticultura, Olericultura, Fitossanidade, Agroecologia e Agricultura Orgânica, Fisiologia Pós[1]Colheita, Sistemas Agro-Florestais, Viveiricultura Jardinagem e Paisagismo, Manejo e Conservação do Solo e Água, Plantas Medicinais, e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em Ciências Agrícolas e suas tecnologias)</p>	<p>Graduação ou Pós-Graduação em Ciências Agrárias CR</p>	<p><b>CR</b></p>
<p>Área 6: Ciência Animal e suas tecnologias (Disciplinas: Anatomia e Fisiologia Animal; Introdução à Zootecnia, Anatomia e Fisiologia Animal, Nutrição Alimentação Animal e Forragicultura, Bovinocultura, Avicultura, Suinocultura, Criações Alternativas, Caprinocultura e Ovinocultura, Apicultura, Aquicultura, Ranicultura, Abate e Processamento de Animais, e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em Ciências Animal e suas tecnologias).</p>	<p>Graduação ou Pós-Graduação em Ciências Agrárias ou Agroindustriais</p>	<p><b>CR</b></p>
<p>Área 7 - Tecnologia Agroalimentar (Disciplinas: Introdução à Agroindústria, Microbiologia de Produtos Agroindustriais, Tecnologias de Produtos de Origem Animal e Vegetal – TPOAV, Conservação de Produtos Agroindustriais, Análise e Controle de Qualidade de Alimentos, Gestão da Produção Agroindustrial, e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em Gestão e Tecnologias Agroalimentares).</p>	<p>Tecnólogos de Nível Superior ou Graduação ou Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias, Agroindustriais ou de Alimentos.</p>	<p><b>CR</b></p>
<p>Área 8 - Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Disciplinas: Estágio Supervisionado I, II e III e TCC)</p>	<p>Licenciatura na área de Ciências Agrárias</p>	<p><b>CR</b></p>
<p>Área 9 - Gestão, Legislação e Economia Rural (Disciplinas: Economia Rural, Direito e Legislação Agrária, Cooperativismo e Associativismo, Análise Econômica do Sistema de Produção, Administração Rural) e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em gestão e economia.</p>	<p>Tecnólogos de Nível superior ou Graduação ou Pós-Graduação na área de Ciências Agrárias ou de Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Economia, Administração)</p>	<p><b>CR</b></p>

Área 10 - Informática e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em suas Tecnologias	Tecnólogos de Nível superior ou Graduação ou Pós-Graduação na área de Informática, Ciência da Computação ou Engenharia	<b>CR</b>
Área 11 - Estatística Experimental e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em suas Tecnologias	Tecnólogos de Nível superior ou Graduação ou Pós-Graduação na área de Estatística, Matemática, Ciências Agrárias ou Biológicas	<b>CR</b>
Área 12 - Desenho e Topografia, Construções Rurais, Irrigação e Drenagem, Mecanização Agrícola, e prática curricular, extensão e Tópicos Especiais em suas Tecnologias	Tecnólogos de Nível Superior ou Graduação ou Pós-Graduação na área de Engenharia Agrícola, Construção, Agronomia ou em Ciências Agrárias.	<b>CR</b>

\*CR = CLASSIFICAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA

**Quadro II – Vagas para tutor presencial ofertadas por polo e seus requisitos**

<b>Polo UAB</b>	<b>Formação mínima exigida</b>	<b>Vagas</b>
Polo UAB de Conde - PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Lucena-PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>

Polo UAB de Cuité de Mamanguape - PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Itaporanga - PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Mari-PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Alagoa Grande – PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Araruna – PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Cabaceiras – PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>
Polo UAB de Taperoá – PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	<b>CR</b>

Polo UAB de Pombal – PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	CR
Polo UAB de Santa Luzia - PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	CR
Polo UAB de Pitimbu- PB	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Naturais ou Licenciatura em Ciências Biológicas	CR

\*CR = CLASSIFICAÇÃO EM CADASTRO DE RESERVA

2.1.1. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva, uma vez que sua disponibilização no Polo UAB e/ou disciplina se dará de acordo com a quantidade de alunos ativos no Sistema de Gestão da UAB/Capes em determinado período, fato esse que poderá variar mês a mês.

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser brasileiro ou, se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

3.2. Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a



educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

3.3. Ter formação mínima em nível superior (conforme quadro de vagas);

3.4. Ter experiência mínima de 01 (um) ano como docente no magistério do ensino básico ou superior (Retificado pela Errata 001)

3.5. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme necessidade da coordenação do Curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA**, bem como realizar acesso diário (dia útil) ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

3.6. Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem oferecidos pela Instituição, em datas e horários a serem definidos pela Coordenação UAB/UFPB e/ou Coordenação do Curso.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de **05/10/2022 a 04/11/2022** .

4.2 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

4.3 O candidato deverá anexar à ficha de inscrição cópia dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II) (obrigatório)

b) Fotocópia da Cédula de Identidade, expedida por órgão competente (obrigatório).

c) Fotocópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física, CPF/MF (obrigatório).

d) Fotocópia do comprovante de residência no nome do candidato (obrigatório). Caso não possua comprovante de residência em seu nome, o candidato poderá anexar declaração de residência (anexo III).

e) Fotocópia (frente e verso) do Diploma ou certificado de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. O certificado de conclusão de curso terá validade 6 (seis) meses após a data de expedição e o diploma de Graduação obtido no exterior deve estar devidamente revalidado em universidade brasileira (Obrigatório e conforme quadro de vagas).

f) Fotocópia (frente e verso) do Diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver).

g) Comprovação de 1 (um) ano de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior (obrigatório). (Retificado pela Errata 001)

h) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV) devidamente preenchida e assinada pelo candidato (Obrigatório)

4.4 Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato “PDF” e nomeado com o nome do/a candidato/a, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

4.5 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 3.3 e 3.4 será **INDEFERIDA** pela Comissão Examinadora.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

4.7 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior será aceita: cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de trabalho devidamente assinada, contracheque (com data de admissão no serviço público e especificação da função) ou declaração emitida pelo departamento/setor de Recursos Humanos das Secretarias de Educação do Município, Secretaria de Educação do Estado ou Direção Regional de Ensino, Instituições de Ensino Superior Estadual ou Federal.

4.8. Não serão aceitas como experiência no magistério: declarações de diretores e coordenadores de escola, centro de ensino ou chefes de departamento em que o candidato tenha sido lotado, experiência como tutor, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes, salvo por meio de autorização da Capes.

4.9. A Comissão de avaliação reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

4.10. A comissão de avaliação não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

4.11. Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo à Comissão Examinadora, nos prazos e formas estabelecidos no calendário acima.

4.12. O recurso deverá ser encaminhado nos prazos estabelecidos no calendário acima através do e-mail .

4.13. As inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1. O processo seletivo terá como comissão examinadora os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

a) Presidente - Prof. Dr. EMILIANO ROSTAND DE MORAIS CÉLIO - SIAPE 1485672;

b) Membro - Profa. Dra. ELISÂNDRA COSTA ALMEIDA - SIAPE 1737191;

c) Membro - Prof. Dr. JOSÉ EDILSON ALVES DE ARAÚJO - SIAPE 1807289;

d) Suplente - ISABELLE DA COSTA WANDERLEY - SIAPE 1632337;

e) Suplente - LUCIENE CHAVES DE AQUINO - SIAPE 1346646;

f) Suplente - LUIS FELIPE DE ARAÚJO - SIAPE 337110;

## **6 DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá 03 (três) etapas, quais sejam, prova escrita, entrevista e análise de currículo.

6.2. A primeira etapa será composta por prova escrita de questões objetivas ou de múltipla escolha.

a) Os assuntos que serão abordados na prova escrita estarão dispostos no Anexo V

b) A prova escrita será composta por **40** questões .

c) Para cada questão respondida corretamente, será computado **2,5** pontos.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na prova escrita será 100 (cem) pontos.

e) O candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita será eliminado do processo seletivo, não podendo participar das demais etapas do mesmo.

f) A prova escrita será aplicada no **AUDITÓRIO CENTRAL DO CCHSA** situado no **Campus III da UFPB**, em Bananeiras - PB, para os candidatos a Tutor a distância e, no POLO UAB da cidade para qual o candidato se inscreveu, para os candidatos a Tutor Presencial. A critério da comissão a prova poderá ser física impressa ou online no Moodle EAD. A prova será realizada no dia 30/11/2022 no Horário das 14:00 às 16:00 horas.

6.3. A segunda etapa compreenderá uma entrevista.

a) Para os candidatos a tutor a distância que se inscreveram para Área / Grupo, a entrevista será realizada presencialmente por ordem de chegada, no **BLOCO CENTRAL DE AULAS Prof. ALCIDES MARCELINO DE OLIVEIRA FILHO** situado no **Campus III da UFPB**, em Bananeiras - PB, 15/12/2022 (Quinta-Feira) e no horário das 9:00 às 12:00 :00 h e das 14:00 às 17:00 h. O credenciamento e as entrevistas serão realizados no local e organizados por ordem de chegada.

b) Para os candidatos que se inscreveram para Tutor Presencial de Polo UAB, a entrevista será realizada presencialmente pelo candidato no **Polo UAB para o qual se inscreveu, e executada por meio de** de webconferência, com os entrevistadores da UFPB, no dia 16/12/2022 (sexta-feira) e no horário das das 09:00h às 12:00h e 14:00 às 17:00 horas. O credenciamento para as entrevistas será realizado pelo Polo, organizado por ordem de chegada.

c) Os critérios e a pontuação seguirão a seguinte tabela:

<b>Entrevista</b>	
Práticas no uso dos recursos tecnológicos: Moodle e informática em geral	20 pontos
Experiências vividas em EaD	10 pontos
Conhecimento de educação a distância	10 pontos
Experiências vividas no magistério	5 pontos
Experiência no	5 pontos

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na entrevista será 50 (cinquenta) pontos.

e) A segunda etapa (entrevista) possui caráter classificatório.

6.4. A terceira etapa será composta pela análise de currículo.

a) Ficha de pontuação para análise de currículo (anexo IV), juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas, conforme tabela abaixo:

<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)</b>		
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos
<b>Experiência Profissional</b>		
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos

b) Os documentos deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- i. Ficha de Inscrição (anexo I);
- ii. Documentação exigida no item 4.3;
- iii. Termo de compromisso (anexo II);
- iv. Ficha de Pontuação (anexo IV) preenchida;
- v. Documentação comprobatória da pontuação solicitada no anexo IV.

c) A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação.

d) A pontuação máxima que o candidato poderá obter na análise de currículo será 50 (cinquenta) pontos.

e) A terceira etapa (análise de currículo) possui caráter classificatório.

6.5. A pontuação final será determinada pela média aritmética das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo.

6.6. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

6.7. O não comparecimento do candidato no local, data e horário determinado pela coordenação do curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) em quaisquer etapas do processo seletivo, implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação à distância (EaD) como tutor e/ou professor.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para vinculação conforme quantitativo de alunos ativos no ato de financiamento do período (art. 5º, V da Instrução Normativa Capes nº 02/2017).

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site .

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.

9.2. Caberá recurso à comissão examinadora do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados.

9.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhados através do e-mail [cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com](mailto:cienciasagrarias.ead.ufpb@gmail.com), no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao EDITAL CCGCA CCHSA UFPB N°. 001/2022 + nome do candidato.**

b) Ter redação do recurso deverá ser objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado.

9.4. Será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição.

9.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

9.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art. 5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado e convocado para assumir uma vaga deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos encaminhados no ato da inscrição, para que o agente público da UFPB proceda com as autenticações necessárias ou trazer as cópias digitalizadas devidamente assinadas digitalmente com a autenticidade do sistema GOV.BR. Esse procedimento deverá ser realizado na coordenação do curso ao qual candidatou-se.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar e autenticar digitalmente pelo sistema GOV.BR ou reconhecer firma em cartório: a) a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e b) a Declaração de Pagamento de Bolsas, ambos referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Sistema UAB, conforme exigência da Capes.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. São atribuições do tutor:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

- c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades discentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovida pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

11.2. O tutor deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle da UFPB, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.3. A utilização de outras plataformas para atendimento aos alunos, como por exemplo e-mails, Whatsapp, Hongout etc, não serão consideradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições.

11.4. As atividades deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, ressalvadas as atividades aos finais de semana, de acordo com o calendário de atividades da coordenação do curso, sempre respeitando a carga horária total semanal.

## **12. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

12.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

12.2. Conforme disposto na PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016 e PORTARIA Nº 15 de 23 de janeiro de 2017 o valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, enquanto exercer a função.

12.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

12.4. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.



12.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

12.6. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das competências e ele atribuídas junto ao curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

12.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela UFPB;

12.8. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada, por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da Capes.

12.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

13.2. Os tutores terão atuação na cidade sede do Polo UAB ou nos laboratórios indicados pela Coordenação do Curso para atendimento aos alunos ou horários estabelecidos para atendimento pelo AVA de acordo com a Área / Grupo / Polo UAB para o qual se inscreveu.

13.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

13.4. O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

13.6. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição.

13.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB CAPES), a concessão de nova bolsa

para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

13.8. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.9. A duração da concessão da bolsa será de até 4 (quatro) anos, podendo ser encerrada de forma antecipada em caso de descumprimento das atribuições do bolsista (item 11), não observação da carga horária mínima e dias úteis de acesso (item 3.5), não oferta da disciplina para o período letivo ou contingenciamento de recursos provenientes da Capes.

13.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital.

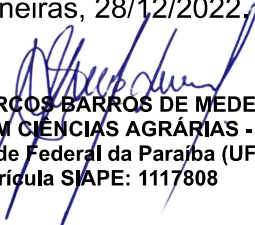
13.11. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização da seleção.

13.12. O discente regularmente matriculado nos cursos a distância da UFPB não poderá candidatar-se para função de tutor do curso ao qual está vinculado.

13.13. A participação do candidato servidor da UFPB no presente edital não implicará em redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu Campus de origem.

13.14. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora do processo seletivo.

Bananeiras, 28/12/2022,

  
Prof. Dr. MARCOS BARROS DE MEDEIROS  
COORDENADOR DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)  
Matrícula SIAPE: 1117808



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- LICENCIATURA A DISTÂNCIA -

EDITAL CCGCA CCHSA UFPB Nº. 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Necessidade de Assistência Especial para participação da seleção?

( ) Não ( ) Sim Qual? \_\_\_\_\_

Área / Grupo / Polo UAB o qual pleiteia vaga: \_\_\_\_\_

À  
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TUTOR  
Universidade Federal da Paraíba  
Coordenação do curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A  
DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

\_\_\_\_\_(nome),  
natural de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(cidade/estado), com  
data de nascimento em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente à  
Rua: \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(estado), telefone:  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer a

Vossa Senhoria sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à  
contratação de Tutor para o curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS -  
LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito  
do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB / UFPB.

DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as regras descritas neste  
edital, para fins de homologação da inscrição, no processo seletivo com vistas à  
contratação temporária para tutor curso do Curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba  
(UFPB), ao qual me candidato.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- LICENCIATURA A DISTÂNCIA -

EDITAL CCGCA CCHSA UFPB Nº. 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome, nacionalidade,

endereço, nº do RG e CPF), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de tutor para o curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Dedicção integral de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de atividades no curso de **GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA** da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, atividade que será desenvolvida conforme local e horário a ser definido *a posteriori* pela Coordenação do Curso.

II – Ter acesso diário (dia útil) ao AVA (plataforma Moodle), independente da disciplina ou Polo UAB ao qual será vinculado.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme Legislação especificada no item 3.2 deste Processo Seletivo.

IV – Ter disponibilidade de viajar aos finais de semana para os Polos UAB, em caso de necessidade.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da(o) candidata(o): \_\_\_\_\_

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_\_,  
pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de  
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, BAIRRO \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- LICENCIATURA A DISTÂNCIA -

EDITAL CCGCA CCHSA UFPB Nº. 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - LICENCIATURA  
A DISTÂNCIA

ANEXO IV - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Formação Acadêmica (Anexar apenas o de maior titulação)					
Título	Pontuação	Pontuação Máxima	Página com comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação deferida (para uso da comissão de avaliação)
Certificado/Diploma de Especialização	2 pontos	2 pontos			
Diploma de Mestrado	5 pontos	5 pontos			
Diploma de Doutorado	10 pontos	10 pontos			
Experiência Profissional					
Experiência no Magistério na Educação Básica	1 ponto/ano	10 pontos			
Experiência de Magistério no Ensino Superior	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Professor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			
Experiência como Tutor na Modalidade a Distância	1 ponto/semestre letivo	10 pontos			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do avaliador)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
- LICENCIATURA A DISTÂNCIA -**

**EDITAL CCGCA CCHSA UFPB Nº. 001/2022  
PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS - LICENCIATURA A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. **Requisitos e atribuições do Tutor conforme preceitua a Portaria Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 e seus anexos** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006), as **Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 DE 2007, CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ);

2. O Sistema UAB foi instituído pelo [Decreto 5.800, de 8 de junho de 2006](#);
3. DECRETO Nº 9.057, DE 25 DE MAIO DE 2017, Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
4. Resolução CNE Nº 1, DE 11 DE MARÇO DE 2016 (\*) Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância;
5. Ferramentas e funcionalidades do ambiente virtual de aprendizagem Moodle

**Fontes Bibliográficas:**

6. [Manual alunos com capa nome corrigido \(ufpb.br\)](#): <http://www.ct.ufpb.br/cgepm/contents/documentos/guia-pratico-do-moodle-para-alunos.pdf>, [Tutoriais — UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB SEAD - Superintendência de Educação a Distância](#): <https://www.sead.ufpb.br/sead/contents/menu/manuais>; Portal Capes UAB: Legislação in: [O que é o Sistema UAB e sua legislação — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](#) - <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-a-distancia/uab/acesse-tambem/o-que-e-uab>